

Gestores cometeram irregularidades no exercício de 2008 e terão que pagar multas no valor total de R\$ 9 mil.

26/09/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, na quinta-feira (24/09), emitiu parecer favorável pela aprovação, porém com ressalvas, das contas de mais três prefeituras, referentes ao exercício de 2008: [Maracás](#), [Candiba](#) e [Lajedinho](#).

Em razão das irregularidades remanescentes no parecer, o pleno imputou multa a três gestores. Cabe recurso da decisão.

Maracás

A prestação de contas da Prefeitura de Maracás, sob responsabilidade de Paulo Sérgio dos Anjos, no período de 01/01 a 31/01/2008, e de Nelson Luiz dos Anjos Portela, período de 01/02 a 31/12/2008, foram encaminhadas no prazo ao TCM e apresentaram algumas irregularidades.

Constatou-se a realização de despesas imoderadas ferindo os princípios constitucionais da razoabilidade e da economicidade, a

de balanços e demonstrativos contábeis contendo irregularidades, inexistência de inscrição e execução da dívida ativa, relatório de controle ineficiente, entre outras.

O relator, conselheiro substituto Evânio Moreira, imputou multa de R\$ 7 mil somente ao segundo gestor.

Candiba

Esteve sob a responsabilidade da 7ª Inspeção Regional de Controle Externo o acompanhamento da execução orçamentária das contas do prefeito de Candiba, Lúcio de Barros Lima, ocasião em que a IRCE apontou algumas falhas e impropriedades técnicas, assim como irregularidades, as quais, foram razoavelmente esclarecidas; todavia, as remanescentes não comprometeram o mérito das contas.

A relatoria aplicou multa de R\$ 1 mil ao gestor.

Lajedinho

As contas da Prefeitura de Lajedinho, sob administração de Humberto Sena de Moraes, apresentaram as seguintes ressalvas: despesas de R\$ 31.533,60 realizadas indevidamente com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação

ressarcimentos imputados pelo TCM ao gestor, falha no encaminhamento das informações de pessoal, deficiente relatório do sistema de controle interno, omissão na cobrança de multas e ressarcimentos imputados a agentes políticos, entre outras.

Em razão destas irregularidades, o relator, conselheiro substituto Oyama Ribeiro, aplicou ao prefeito multa no valor de R\$ 1 mil.

[Íntegra do voto do relator](#) sobre as contas de Maracás. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) sobre as contas de Candiba. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) sobre as contas de Lajedinho. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).